

VOTO

PROCESSO: 48500.003654/04-41

RELATOR: Diretor-Geral José Mário Miranda Abdo.

RESPONSÁVEL: Assessoria.

I – DA ANÁLISE

O Grupo de Trabalho que promoveu a avaliação da gestão técnica, operacional e administrativa da ANEEL apresentou, em seu relatório de avaliação da Gestão, uma série de proposições que foram divididas em três grupos distintos, a saber:

- Medidas de natureza sistemática, que devem ser perseguidas rotineiramente, provocando atualizações e adequações quando necessário;
- Medidas que devem ser implementadas de imediato, com resultados esperados em curto prazo; e
- Medidas dependentes de estudos e avaliações prévias à suas implementações que, em face ao seu impacto na gestão da Agência, devem ser iniciados de imediato, porém com expectativa de resultado em médio prazo.

Na Reunião Administrativa Ordinária de 25 de outubro de 2004 a Diretoria aprovou, por unanimidade, o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho nos termos do voto do Diretor Relator. A análise de cada uma das proposições foi realizada no relatório do Grupo de Trabalho e no voto condutor da decisão, motivo pelo qual os incorporo a esta análise, dispensando qualquer distensão analítica destas proposições, mormente considerando que a decisão ora encaminha tem por objetivo apenas consubstanciar a deliberação já tomada pela Diretoria da ANEEL naquela ocasião.

Releva notar ainda, neste passo, que se trata da operacionalização das medidas que devem ser implementadas de imediato, quais sejam:

- Estabelecimento e implementação da coordenação e articulação dos processos de regulação, fiscalização e outorgas;

- Estabelecimento e implementação da coordenação e articulação dos processos de gestão administrativa;
- Criação e estruturação da Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios;
- Criação e estruturação da Assessoria de Imprensa
- Alteração das atribuições específicas das Superintendências de Concessões e Autorizações de Geração (SCG) e de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT) para observar as atribuições relativas a comercialização de energia elétrica na forma definida pela Lei nº 10848/04; e
- Criação da Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos e Extinguir as Superintendências de Gestão dos Potenciais hidráulicos e de Estudo e Informações Hidrológicas.

II- DO DIREITO

10. As mudanças ora implementadas encontram amparo no art. 7º do Regimento Interno da ANEEL, caput e incisos II e X, verbis:

"Art. 7º Compete à Diretoria, em regime Colegiado, analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias relacionadas com as competências da ANEEL, bem como sobre:

II – políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;

(...)

X – alteração do Regimento Interno, nos itens relacionados à gestão administrativa da Autarquia e à vinculação das Superintendências de Processos Organizacionais, agrupadas por afinidade de atribuições"

III – DA DECISÃO

11. Diante do exposto, e considerando as informações contidas no processo nº 48500.003654/04-41, decido por:

- Alterar o Regimento Interno da ANEEL, nos termos da Resolução de Alteração do regimento Interno anexa, para:
 - Criar a Coordenação e Articulação dos processos de gestão de regulação, fiscalização e outorgas;
 - Criar a Coordenação e Articulação dos processos de gestão administrativa;
 - Criar a Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios;
 - Criar a Assessoria de Imprensa;
 - Alterar as atribuições específicas das Superintendências de Concessões e Autorizações de Geração (SCG) e de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT) para observar as atribuições relativas a comercialização de energia elétrica na forma definida pela Lei nº 10848/04; e
 - Criar a Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos e Extinguir as Superintendências de Gestão dos Potenciais hidráulicos e de Estudo e Informações Hidrológicas.
- Nomear Antônio de Marra de Lima para exercer a Coordenação e Articulação dos Processos de Regulação, Fiscalização e Outorgas, nos termos da Portaria anexa;
- Nomear Luiz Antonio Ramos Veras para exercer a Coordenação e Articulação dos Processos de Gestão Administrativa, conforme Portaria anexa;
- Nomear Lauro Leandro Rutkowski para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, nos termos da Portaria anexa;

- V) Nomear Hlvio Neves Guerra para exercer o Cargo Comissionado Superintendente de Licitaes e Controle de Contratos, conforme Portaria anexa;
- VI) Nomear Amilton Geraldo para exercer o Cargo Comissionado Superintendente de Gesto e Estudos Hidroenergticos, de acordo com a Portaria anexa.

Braslia, 29 de novembro de 2004.

JOS MRIO MIRANDA ABDO
Diretor-Geral